



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 602/77

ASSUNTO: Redução da largura prevista de logradouro público.

HOMOLOGO  
Em 26.4.77

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela  
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete ( 20-4-77 ), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A redução da largura prevista para a Estrada João Vedana de 30.00m para 20.00m, conforme graficado em planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 20 de abril de 1977

*[Handwritten signatures and stamps on lined paper]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


RESOLUÇÃO Nº 602/77

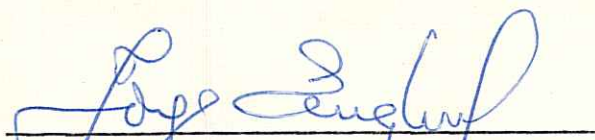
ASSUNTO: Redução da largura prevista de logradouro público.

J U S T I F I C A T I V A

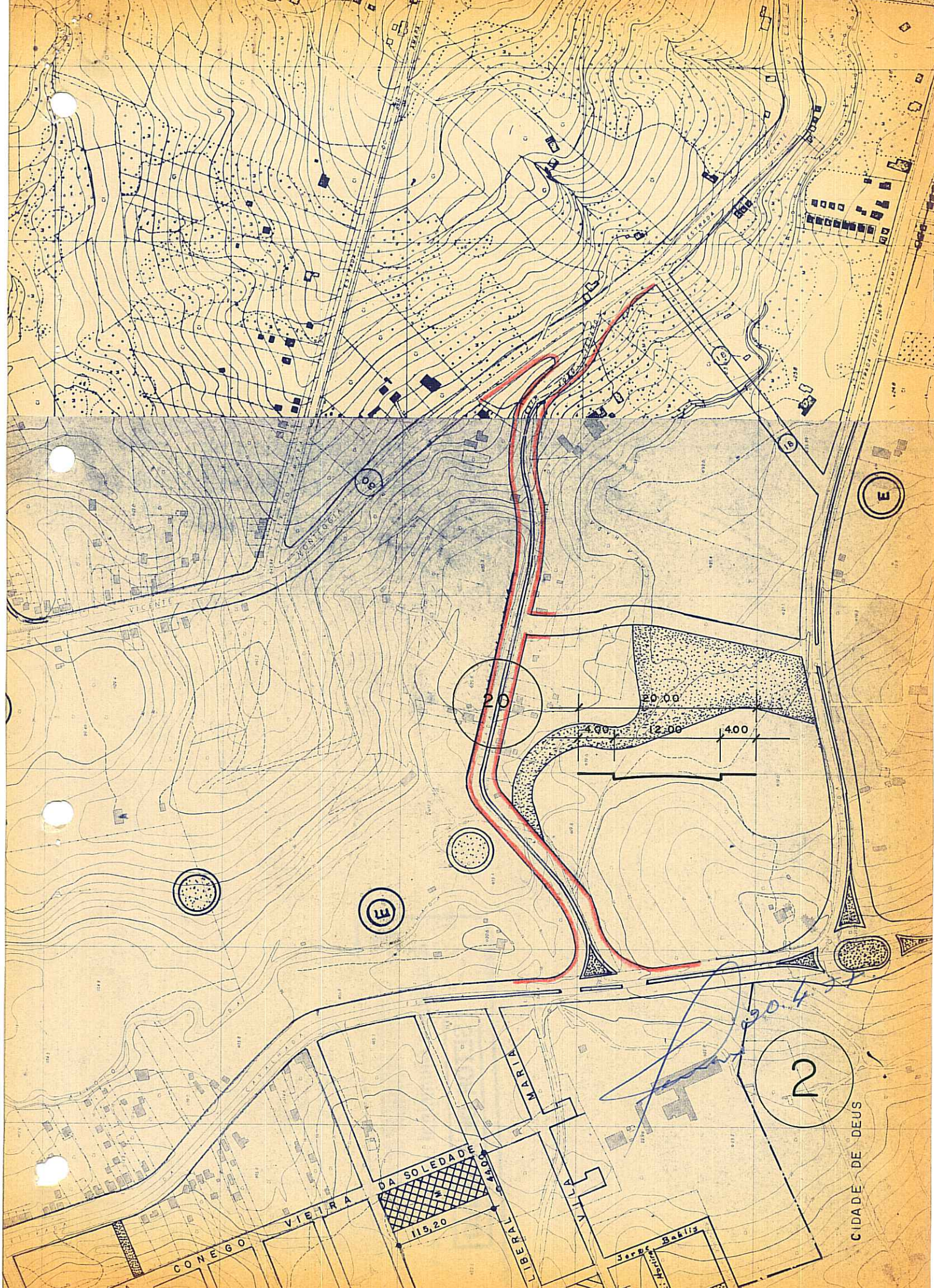
É proposta a redução da largura prevista para a Estrada João Vedana de 30.00m para 20.00m, com o objetivo de simplificar a solução viária da junção com a Estrada Vicente Monteggia, considerada a topografia desfavorável e o volume das obras de aterro necessárias para a implantação do traçado. Tudo conforme graficado em planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 20 de abril de 1977

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





VICENTE

MONTOGIA

VIEIRA

DA SOLEDADE

LIBERAL

MARIANA

CIDADE DE DEUS

20

20,00

12,00

4,00

4,00

11

20

20

3,00

CONEGO